

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0001684/2020-42

EDITAL Nº 11/2020**PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG - PAEx/UEMG
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO UNIVERSIDADE ABERTA PARA A MATURIDADE - UNABEM**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEX/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2021, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, **Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.**

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx / UEMG é subsidiado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsas.

2. OBJETIVOS

2.1 Selecionar 10 estudantes para atuar na execução de atividades inerentes ao Projeto Universidade Aberta para a Maturidade - UNABEM, das Unidades acadêmicas de Passos e Poços de Caldas.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 3.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação das Unidades Acadêmicas de Passos ou de Poços de Caldas;
- 3.2** Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
- 3.3** Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais à atividades do projeto;
- 3.4** Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão.
- 3.4.1** Não será considerado acúmulo, para fins desse Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com outras, quando estas possuírem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

4. ATRIBUIÇÕES**4.1 Do professor orientador**

- 4.1.1** Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas;
- 4.1.2** Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 4.1.3** Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu bolsista;
- 4.1.4** Estimular a participação de alunos em seminários e eventos acadêmicos;
- 4.1.5** Responsabilizar-se pelo cadastro do projeto e dos planos de trabalho no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em cadastro -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 12, disponível no link: http://www.uemg.br/downloads/extensao/Manual_Operacional_Conceitual_SIGA_Extensao_.pdf.
- 4.1.5.1** A bolsa somente será concedida após o registro do projeto no SIGA EXTENSÃO até o dia **09/04/2021**;
- 4.1.5.2** Ao cadastrar o projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção correta de financiamento: **PAEx/UEMG – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – Projeto**;
- 4.1.6** Anexar no SIGA Extensão o relatório final completo até o dia **15/02/2022** (acessar a intranet da UEMG - clique em cadastros -> projetos -> nome do respectivo projeto -> aba arquivos - conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 30, disponível no link: http://www.uemg.br/downloads/extensao/Manual_Operacional_Conceitual_SIGA_Extensao_.pdf;
- 4.1.7** A não apresentação deste relatório no SIGA Extensão impossibilita a participação do professor nos próximos editais do PAEx.

4.2 Do estudante bolsista

- 4.2.2** Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
- 4.2.3** Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho, elaborado junto com o orientador;
- 4.2.4** Responsabilizar-se pela elaboração do relatório final de bolsista;

4.2.4.1 O relatório final do bolsista deverá ser anexado no SIGA Extensão, pelo professor orientador, até o dia **15/02/2022** (acessar a intranet da UEMG - clique em cadastros -> projetos -> nome do respectivo projeto -> aba arquivos - conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 30, disponível no link: http://www.uemg.br/downloads/extensao/Manual_Operacional_Conceitual_SIGA_Extensao_.pdf).

4.3 Do coordenador de extensão

4.3.1 Encaminhar, **até o último dia de cada mês**, a comprovação da frequência dos estudantes para a solicitação de pagamento da bolsa, conforme instruções do Manual de Gestão do Bolsista, disponível na página da extensão: <http://uemg.br/component/phocadownload/category/208-formularios>.

5. INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrições é de **09/03/2020 a 13/03/2020**.

5.2 O formulário de inscrição poderá ser preenchido no Centro de Extensão das Unidades de Passos e Poços de Caldas, nos horários:

- a) Unidade de Poços de Caldas - de 15:00 às 18:00 h;
- b) Unidade de Passos - de 8:00 às 11:00 h e de 13:00 às 17:00 h.

5.3 No ato de inscrição, os seguintes documentos deverão ser entregues:

- a) Histórico escolar atualizado (webgiz);
- b) Currículo.

6. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DOCUMENTOS

6.1 A seleção ocorrerá nas Unidades de Passos e Poços de Caldas, no dia 16/03, às 15h;

6.2 A seleção dos bolsistas será feita por meio de análise do Histórico Escolar e de Currículo (preferencialmente registrado na plataforma Lattes);

6.3 A banca examinadora será composta:

- a) Unidade de Poços de Caldas: pelo Coordenador do Curso de Pedagogia, pelo Coordenador de Pesquisa e Extensão e pela Coordenadora da UNABEM da Unidade de Poços de Caldas;
- b) Unidade de Passos: pelos membros do Comitê de Extensão Universitária da Unidade de Passos e pela Coordenadora da UNABEM da Unidade de Passos.

6.4 Os estudantes selecionados deverão entregar **até o dia 31/03/2020**, na sala do Centro de Extensão das Unidades de Passos e Poços de Caldas, a seguinte documentação:

- a) Formulário 1 – DADOS DO BOLSISTA E DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR E DO ESTUDANTE (disponível no site da UEMG <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex>)
- b) Cópia legível do CPF do estudante
- c) Histórico escolar do estudante (webgiz)
- d) Dados bancários (preferencialmente pela cópia do cartão de banco ou outro documento em que constem a agência e conta com clareza e nitidez)

PARA RECEBIMENTO DA BOLSA SOMENTE SERÁ ACEITA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL. NÃO SERÃO ACEITAS CONTAS SALÁRIO, POUPANÇA, CONJUNTA OU DE TERCEIROS. TAMBÉM NÃO SERÁ ACEITA CONTA CORRENTE DA MODALIDADE “CONTA FÁCIL”.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 200 pontos.

Tabela 1

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Média de Pontuação em Histórico Escolar-Graduação	100 pontos
Desenvolvimento de atividades com a Terceira Idade	40 pontos
Participação em Grupos de Estudos Acadêmicos	20 pontos
Participação em projetos ou ações de Extensão	40 pontos
Total	200 pontos

7.1 A NOTA DE CORTE PARA CLASSIFICAÇÃO DO ESTUDANTE É DE 120 PONTOS.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Candidato que obtiver maior média de pontuação no Histórico Escolar;
- b) Candidato que obtiver maior pontuação com a participação em projetos ou ações de Extensão;
- c) Candidato de maior idade.

9. DAS BOLSAS

9.1 Duração e valor das bolsas

9.1.1 Os valores serão pagos em **09 parcelas mensais no valor de R\$ 400,00;**

9.1.2 O período de duração da bolsa será de **01 de abril a 31 dezembro de 2021;**

9.2 Distribuição das bolsas

9.2.1 A quantidade de bolsas está distribuída conforme o quadro abaixo;

Tabela 2

Unidades da UEMG	Bolsa de Estudante
Passos	5
Poços de Caldas	5
TOTAL	10

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEx no site da UEMG no **dia 23/03/2020;**

10.2 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 11;

10.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX/UEMG no dia **27/03/2020** no site da UEMG;

11. RECURSOS

11.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a publicação do resultado preliminar, pelo e-mail leila.andrade@uemg.br (Passos) e larissa.bulhoes@uemg.br (Poços de Caldas);

11.2 Casos omissos serão resolvidos pela PROEx.

12. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

12.1 Cancelamento

12.1.1 O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo do Anexo IX do Manual de Gestão do Bolsista, disponível na página da UEMG

<http://www.uemg.br/extensao/editais-paex>;

12.1.2 O orientador deverá solicitar o cancelamento do pagamento do bolsista que descumprir o plano de trabalho;

12.1.3 A Pró-reitoria poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item desse edital.

12.2 Substituição de bolsistas

12.2.1 O orientador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do bolsista, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, caso haja candidatos classificados como excedentes disponíveis para assumir as atividades do projeto;

12.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

12.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita por meio de preenchimento do formulário de substituição de bolsista, constante no Anexo IV do Manual de Gestão de Bolsista, disponível na página da UEMG

<http://www.uemg.br/extensao/editais-paex> ;

12.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta;

12.2.4 A substituição só poderá ser solicitada se o período final de vigência da bolsa for superior a 2 (dois) meses.

12.2.4.1 Nos casos em que o período de vigência da bolsa for inferior a 2 (dois) meses, a bolsa deverá ser cancelada pelo orientador.

13. EXCEPCIONALIDADE

O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela SEPLAG/MG.

14. CRONOGRAMA

Data	Evento
09/03/2020 a 13/03/2020	Período de inscrição
16/03/2020	Seleção dos candidatos
23/03/2020	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG http://www.uemg.br/extensao/editais-paex
24/03/2020 e 25/03/2020	Período de recursos

26/03/2020	Análise de recursos
27/03/2020	Divulgação do resultado dos recurso e do resultado final na página da UEMG http://www.uemg.br/extensao/editais-paex

15. FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
01/04/2021	Início do Projeto
09/04/2021	Limite para cadastro do projeto e postagem da documentação do estudante no SIGA Extensão
Último dia do mês Subsequente ao mês vencido	Limite para recebimento de atestados de frequência via SEI
A partir do 20º dia útil do mês subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
31/12/2021	Término do projeto
15/02/2022	Data final para lançamento do relatório final no SIGA

Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex>.

16. INFORMAÇÕES

Passos

Bruna Lopes - (35) 35296037 - leila.andrade@uemg.br

Natália - extensao.passos@uemg.br

Poços de Caldas

Larissa Zanatta Bulhões - (35) 3114-7732 - larissa.bulhoes@uemg.br

Belo Horizonte, 25 de março de 2021.

Moacyr Laterza Filho
Pró-Reitor de Extensão PROEX/UEMG



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 25/03/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27262870** e o código CRC **8C6775DE**.